



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E CULTURA
GESTÃO 2021/2024



Memorando: 149/SEMEC/2021

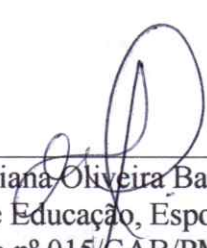
Rondolândia-MT, 12 de maio de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Guedes de Souza
Prefeito Municipal

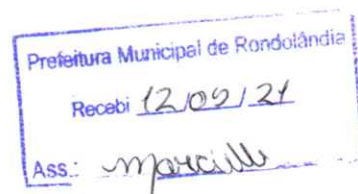
Assunto: Abertura de Processo.

Senhor prefeito,

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para “Aquisição de peças para manutenção corretiva em dois motores a diesel estacionários monocilíndrico horizontal refrigerado a água por radiador, motor gerador de 12.5 kva bifásico”, para atender a Secretaria Municipal de Educação.



Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021





TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Categoria de investimento:

1.1 - (X) Material de consumo, () Prestação de Serviços, () Material Permanente

2 – Objeto:

2.1 - Constitui objeto deste instrumento a “Aquisição de peças para manutenção corretiva de dois motores a diesel estacionários monocilíndrico horizontal refrigerado a água por radiador, motor gerador de 12.5 kva bifásico”. Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

2.2 – Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Código	UND	Quant.	Especificação
1.	222671-5	UND	02	PEÇA DE REPOSIÇÃO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18, KIT COMPOSTO DE: CAMISA, PISTÃO E ANÉIS
2.	115920-8	UND	04	PECA DE REPOSICAO PARA MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18, VARETA VALVULA
3.	96632-0	UND	02	JUNTA DE CABEÇOTE MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18
4.	147123-6	UND	02	BOMBA ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18
5.	0004087	UND	02	ELEMENTO FILTRO DE AR PARA MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18
6.	0001802	UND	02	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18
7.	375464-2	UND	06	OLEO LUBRIFICANTE - OLEO MINERAL 15W40, PARA MOTORES A DIESEL. 1000 ML
8.	114614-9	UND	04	PARAFUSO REGULADOR DE VAL
9.	0004083	UND	08	CORREIA EM V PARA MOTOR ESTACIONÁRIO YANMAR YT18

3 - Identificação Orçamentaria:

Órgão: 04 – Secretariá Municipal de Educação e Cultura

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 – Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 11110000 - Material de Consumo (60).

4 - Custo Total estimado com a despesa:

4.1- O custo total estimado para com a aquisição será obtido pelo Departamento de Licitação.

5 – Do Julgamento das propostas e da modalidade de licitação:



5.1 - Não será admitido proposta em quantidade inferior a prevista neste termo de referência suficiente para cobrir o item licitado.

5.2 - A adjudicação será pelo menor valor por item.

5.3 - Quanto ao critério de julgamento será “o de menor preço por item”, as propostas deverão observar o valor de referência indicado. Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a administração, melhor alocado os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa. Isto posto, o critério de aceitabilidade da proposta de preço será o preço máximo total acima definido, não aceitando proposta com valores acima do valor estimado, para com a adjudicação em favor de quaisquer proponentes.

6- Justificativa para com a aquisição:

6.1 - Justifica-se a presente licitação para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura com a aquisição de peças de reposição para manutenção corretiva em dois motores estacionários, que geram energia para as Escolas Municipais Tamali'Syn e anexo Duandjorej.

7 - Resultados esperados:

7.1 - Atender a demanda e ou necessidade da Administração Pública do Município de Rondolândia-MT, através da Secretaria Municipal de Educação, proporcionado o funcionamento das escolas municipais e a continuidade no fluxo de trabalho realizado, bem como o alcance de metas e ou indicativos.

8- Do prazo e local da entrega:

8.1 - A execução dos materiais da presente licitação pela (s) empresa (s) vencedora (s) será de forma imediata no decorrer da licitação, sendo de acordo com a necessidade da secretaria requisitante e mediante a expedição da Solicitação, Pedido ou Autorização de Fornecimento expedido pelo órgão competente para tanto.

8.2 - Da Autorização de fornecimento, que será expedida pelo departamento de licitação e entregue/protocolado junto ao fornecedor contratado, podendo a “Autorização de fornecimento ou Ordem de Serviço” ser comunicada pessoalmente ao representante da prestadora e/ou fornecedora, mediante recibo, ou enviada via e-mail em endereço eletrônico a ser comunicado oportunamente, tendo o fornecedor após o recebimento um prazo de até 05 (cinco) dias para a entrega.

8.3 O item ora solicitado deverá ser entregue em local indicado pela secretaria solicitante.

8.4 O prazo da licitação, terá sua vigência de 3 (três) meses.



9 – Condições do pagamento:

9.1 - O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias posteriores ao encerramento do mês e após a liquidação da despesa com a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser certificada e ou atestada pelo Fiscal a ser designado pela Secretaria requisitante e encaminhado para pagamento, conforme determinação da SEMFAZ.

Rondolândia-MT, 12 de maio de 2021.

Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. e Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021